



## **Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica**

### **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO 001/2022**

O Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica (PPGASFAR) é um Programa em rede, formado por uma associação de seis Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras (UFRGS, UFPR, UFSC, UFBA, UFES e UVV), em que cada partícipe matricula e diploma seus discentes. O Programa tem como metas propiciar conhecimentos em Assistência Farmacêutica, formar pesquisadores e docentes, incentivar a pesquisa e aumentar a produtividade científica em Assistência Farmacêutica. O formato em rede proporciona o desenvolvimento de projetos multicêntricos e potencializa a formação de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento da Assistência Farmacêutica em âmbito nacional.

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PPGASFAR comunica a abertura do Processo de Seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico em Assistência Farmacêutica no ano de 2022. O processo ocorrerá de forma remota, seguirá o cronograma do Edital e será regido pelas normas a seguir.

#### **I - Das Vagas**

Art. 1º Será oferecida 01 (uma) vaga, cujo preenchimento obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção.

§1º A vaga de que trata o presente Edital será destinada a um dos orientadores do PPGASFAR-Ufes, conforme quadro apresentado no ANEXO 1, segundo as linhas de pesquisa e requisitos do orientador.

#### **II – Do Perfil do Candidato**

Art. 2º O candidato à vaga de Mestrado deverá no ato da matrícula:

- a) não possuir vínculo empregatício;
- b) estar apto a receber uma bolsa de Mestrado com validade de 22 meses da Fapes a contar do ato da matrícula;
- c) ter dedicação exclusiva ao PPGASFAR-Ufes.

#### **III - Da Inscrição**

Art. 3º As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas de acordo com o cronograma previsto neste Edital, exclusivamente, por meio do envio da documentação para o e-mail [ppgasfar.ufes@gmail.com](mailto:ppgasfar.ufes@gmail.com), identificando o assunto do e-

mail com a seguinte informação: Edital nº 001/2022 - PPGASFAR-Ufes – Mestrado. Isso vai facilitar a triagem da caixa de entrada do e-mail da Secretaria. Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos e formulários enviados após o último dia de inscrição, mesmo em caráter de substituição ou complementação.

§ 1º A inscrição deve ser realizada utilizando o formulário disponibilizado no ANEXO 2, sendo somente efetivada quando do recebimento completo e correto exigido.

§ 2º Não serão aceitas outras formas de envio de documentos e formulários.

§ 3º Os documentos exigidos para a inscrição devem estar anexados ao *e-mail* de inscrição na forma de arquivos digitalizados (**.pdf**), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas), com todas as informações legíveis, sendo **um arquivo para cada documento**. Os documentos a serem anexados e o nome do arquivo digitalizado são os constantes do quadro abaixo.

(a) Ficha de Inscrição (ANEXO 2).	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato - Ficha de Inscrição</b>
(b) Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação conforme a vaga especificada no ANEXO 1, ou declaração oficial informando que se trata de aluno em Conclusão de Curso de Graduação, bem como a data provável de formatura (que deverá ocorrer antes do período de matrícula no Programa).	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato – Comprovante de Conclusão do Curso ou Declaração de Provável Concludente</b>
(c) Histórico Escolar do Curso de Graduação.	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato – Histórico da Graduação</b>
(d) Documento de identificação:  - Carteira de identidade ou de habilitação (candidato brasileiro);  - Passaporte (candidato estrangeiro não residente no país);  - Estrangeiros - RNE (candidato estrangeiro residente no país).	Nome do arquivo digitalizado (.pdf):  <b>Nome do candidato - Carteira de Identidade ou CNH</b>  <b>Nome do candidato – Passaporte</b>  <b>Nome do candidato – RNE</b>
(e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidato brasileiro.	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato – CPF</b>
(f) <i>Curriculum Vitae</i> : cópia do currículo <i>Lattes</i> atualizado, com os documentos comprobatórios numerados sequencialmente na ordem que aparecem no CV. No caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentado o Currículo Vitae.	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato - Curriculum Vitae</b>

(g) Fotografia 3x4 recente do candidato.	Nome do arquivo digitalizado (.jpeg): <b>Nome do candidato – Fotografia</b>
(h) Para candidatos estrangeiros, comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), exceto quando essa Língua for oficial no país de origem, ou segundo legislação específica.	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato - Proficiência Língua Portuguesa</b>
(i) Pré-projeto de pesquisa com extensão de, no máximo, 10 páginas, em fonte <i>Times New Roman</i> 12 e espaçamento entre linhas 1,5, com cronograma de execução de dois anos. O pré-projeto deverá ser acompanhado por um resumo em português de no máximo 15 linhas. O pré-projeto de pesquisa deverá obrigatoriamente estar relacionado às linhas de pesquisa e áreas de atuação de orientadores do PPGASFAR-Ufes. A elaboração do pré-projeto é de responsabilidade do candidato e deverá ser identificado somente pelo número do CPF ou do passaporte, no caso de candidatos estrangeiros.	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>CPF ou passaporte do candidato do candidato - Pré-Projeto</b>
(j) Prova de estar em dia com as obrigações militares (quando for o caso), no caso de candidato brasileiro.	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato - Comprovante de Obrigações Militares, de acordo com as Forças Armadas</b>
(k) Comprovante de quitação eleitoral.	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato – Comprovante de Quitação Eleitoral</b>
(l) Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Imigração e de ter suporte financeiro durante o tempo de permanência no país, no caso de candidato estrangeiro.	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato – Comprovante do Serviço Federal de Imigração e de Suporte Financeiro</b>
(m) Planilha do currículo em Excel, utilizando a planilha disponível na página do PPGASFAR-Ufes junto a este Edital, sendo salva em pdf.	Nome do arquivo digitalizado (.pdf): <b>Nome do candidato – Planilha</b>

Art. 4º As inscrições serão posteriormente homologadas pela Coordenação do PPGASFAR-Ufes, após verificar se obedecem às orientações deste Edital, e serão divulgadas na página do PPGASFAR-Ufes (<https://assistenciafarmaceutica.alegre.ufes.br>) conforme cronograma do Edital.

#### IV - Da Seleção

Art. 5º O candidato cuja inscrição tiver sido homologada será submetido ao Processo de Seleção que constará das etapas descritas a seguir.

§ 1º **Análise de currículo, defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto de pesquisa.** A defesa oral e a apresentação do pré-projeto serão realizadas, por videoconferência, por parte do candidato durante, no máximo, 20 minutos (10 minutos

para a defesa da produção científica e 10 minutos para a apresentação do pré-projeto), seguidos de até 30 minutos de questionamentos ao candidato pela Comissão de Seleção. As sessões de defesa oral da produção científica, apresentação do pré-projeto e arguição da Comissão de Seleção serão gravadas. O *link* do ambiente virtual, data e horários serão divulgados na página do PPGASFAR-Ufes (<https://assistenciafarmaceutica.alegre.ufes.br>).

§ 2º A **análise de currículo** levará em conta a formação acadêmica e experiência profissional do candidato, domínio de metodologia científica, bem como quantidade e qualidade de sua produção científica ou de seu envolvimento em atividades de pesquisa, seguindo a pontuação descrita na planilha disponível em <https://assistenciafarmaceutica.alegre.ufes.br>.

§ 3º Os critérios para **defesa oral** serão a profundidade e conhecimento dos candidatos sobre o projeto de pesquisa apresentado em termos de coerência, objetivos, justificativas, metodologias, viabilidades e resultados esperados, bem como, sobre os trabalhos de pesquisa realizados durante a Graduação, a utilização de linguagem científica, a capacidade de responder questionamentos, a motivação e clareza de objetivos quanto à realização do Mestrado, bem como a disponibilidade de tempo para realização do mesmo.

§ 4º A **apresentação do pré-projeto de pesquisa** será avaliada quanto à pertinência do projeto ao tema proposto, à área de concentração e à linha de pesquisa, relevância e consistência teórica da pesquisa proposta, adequação do projeto ao tempo de realização do Curso (prazo máximo de 24 meses). O pré-projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: resumo, introdução com revisão atualizada da literatura científica pertinente ao tema, objetivos, métodos, principais contribuições da proposta científica, cronograma e referências. Todos esses itens serão avaliados. O projeto deverá ser enviado no momento da inscrição.

§ 5º Candidatos aprovados fora do limite de vagas serão desclassificados.

§ 6º O Colegiado Acadêmico do PPGASFAR-Ufes indicará a Comissão de Seleção para este Edital. A Comissão de Seleção será formada após homologação dos candidatos e sua composição será publicada na página do PPGASFAR-Ufes (<https://assistenciafarmaceutica.alegre.ufes.br>).

§ 7º Todas as defesas orais e apresentações de pré-projeto serão realizadas com a presença de Banca Examinadora composta de, no mínimo, dois membros e serão gravadas.

#### V - Da Composição Final da Nota

Art. 6º O candidato receberá notas de zero a dez para as etapas de defesa oral e pré-projeto. As notas de análise de currículo são ponderadas entre 7,0 e 10,0.

§ 1º Serão aprovados somente os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 70% em cada uma das etapas.

§ 2º Se dois ou mais candidatos alcançarem a mesma nota final, será utilizada a nota da

análise de currículo como critério de desempate. Persistindo o empate, serão usadas, nesta ordem, as notas da defesa oral e da apresentação do pré-projeto de pesquisa, em ordem decrescente.

§ 3º Para fins de ingresso no PPGASFAR-Ufes, os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da média ponderada final obtida nas diversas etapas do processo seletivo.

§ 4º As notas finais serão calculadas da seguinte forma: peso 3 para a análise de currículo, peso 4 para a defesa oral e peso 3 para o pré-projeto de pesquisa.

Nota final= análise de currículo X 3 + defesa oral X 4 + pré-projeto X 3

10

#### VI- Dos Resultados

Art. 7º As notas e o resultado serão divulgados na página do Programa (<https://assistenciafarmaceutica.alegre.ufes.br>).

Art. 8º Eventuais recursos relacionados a cada uma das etapas e ao resultado preliminar serão recebidos pelo correio eletrônico ([ppgasfar.ufes@gmail.com](mailto:ppgasfar.ufes@gmail.com)) constando de documento em formato .pdf, justificando a solicitação de forma clara sobre o motivo de solicitação de recurso, o documento deve ser assinado e enviado conforme datas definidas no cronograma do Edital.

Art. 9º O resultado final da seleção será divulgado na página do PPGASFAR-Ufes conforme cronograma do Edital.

#### VII - Do Ingresso

Art. 10 Para a admissão no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica o candidato deverá ser aprovado no Processo de Seleção para o qual requereu inscrição mediante análise da documentação apresentada.

Art. 11 O primeiro colocado dos candidatos selecionados deverá efetuar matrícula no período definido pelo calendário acadêmico do PPGASFAR-Ufes.

#### VIII - Das Disposições Gerais

Art. 12 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos somente até o fim do período de matrícula informado neste Edital, cessando, a partir desta data, quaisquer direitos ou deveres.

Art. 13 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Acadêmico do PPGASFAR-Ufes.

## IX – Dos prazos

**Quadro 2 - Cronograma do Processo de Seleção**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PRAZOS</b>
Divulgação do Edital	1º de setembro de 2022
Inscrição para seleção	16 a 30 de setembro de 2022
Divulgação das inscrições homologadas	04 de outubro de 2022
Apresentação de recurso à homologação das inscrições	05 a 06 de outubro de 2022
Resultado dos recursos de homologação das inscrições	07 de outubro de 2022
Divulgação da Comissão de Seleção do Edital	07 de outubro de 2022
Divulgação do link do ambiente virtual, dia e horário de cada avaliação	07 de outubro de 2022
Defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto	10 a 13 de outubro de 2022
Publicação das notas da defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto	14 de outubro de 2022
Apresentação de recurso da defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto	17 e 18 de outubro de 2022
Resultado dos recursos da defesa oral da produção científica e apresentação do pré-projeto	21 de outubro de 2022
Divulgação do resultado final do Processo de Seleção na página do PPGASFAR	21 de outubro de 2022
Período de Matrícula no Programa (entrega de documentos na Secretaria por meio eletrônico)	24 a 26 de outubro de 2022
Validade do Processo de seleção	Até o fim do período de matrícula

**ANEXO 1 – Orientadores e requisitos para orientação de estudantes de Mestrado**

Nome	<i>E-mail</i>	Requisitos
Dyego Carlos Souza Anacleto de Araújo	dyego.araujo@ufes.br	Farmacêutico(a) com dedicação exclusiva para desenvolver projetos na área de Assistência Farmacêutica no município de Vitória-ES.

## ANEXO 2 – Ficha de Inscrição para o Processo de Seleção para o Mestrado (2022)

Universidade Federal do Espírito Santo

Candidato: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_ ( ) Não se aplica

Filiação

Pai:

Mãe:

Data de nascimento:   /  /  

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Raça/Cor: ( ) preta ( ) branca ( ) amarela ( ) parda ( ) indígena

Naturalidade (Cidade/Estado/País):

Estado civil:

CPF:

Identidade nº.: \_\_\_\_\_ Órgão de expedição: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_

Em caso de candidato estrangeiro Passaporte nº \_\_\_\_\_

Endereço residencial:

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Correio eletrônico:

Necessita de atendimento especial para realização das avaliações?

( ) Não ( ) Sim

Qual \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Curso de Graduação

Título obtido: \_\_\_\_\_

Conclusão: \_\_\_\_\_

Faculdade: \_\_\_\_\_

Universidade: \_\_\_\_\_

Curso de Pós-Graduação

Título obtido: \_\_\_\_\_

Conclusão: \_\_\_\_\_

Faculdade: \_\_\_\_\_

Universidade: \_\_\_\_\_

**ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS**

1- Docência:

Instituição de Ensino Superior  Escola Particular  Escola Municipal

Escola Estadual

Nível:  Superior  2º Grau  1º Grau  Técnico

Outros:

Nome do empregador:

Endereço:

Cidade: \_CEP: \_Estado:

Fone: ( )\_Fax: ( )

Tempo de exercício nesta atividade:

Horário de trabalho: \_

2 - Outras atividades profissionais atuais:

Quais:

3 - Manterá vínculo de trabalho durante o Curso?  Sim  Não

4 - Pretende realizar seu Curso com dedicação exclusiva?  Sim  Não

5 - Pretende candidatar-se a bolsa de estudos junto ao PPGASFAR?

Sim  Não

6 - Pretende realizar o Curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos?  Sim  Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Assinatura do candidato